Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

"PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL"

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 88/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 65.354,82 (Sessenta e cinco mil e trezentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 65.354,82 (Sessenta e cinco mil e trezentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
230	3190.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais	333,30
Total da Unidade				**333.30**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1755	3390.30.00.00	31327	Material de Consumo	12.150,00
1820	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
1881	4490.52.00.00	01304	Equipamentos e Material Permanente	101,52
1881	4490.52.00.00	03304	Equipamentos e Material Permanente	7.770,00
Total da Unidade				**35.021,52**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2051		FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL		
2360	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Cancelamento parcial, Superavit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
300	3390.34.00.00	01000	Outras Desp. Pessoal Decorrentes Cont. Terceir	333,30
Total da Unidade				**333.30**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2036		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2240	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
2260	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
2270	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	5.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

Excesso de Arrecadação

132501010200 – REND.APLIC. FINANC. ALIENAÇÃO DE BENS SAUDE	101,52
172133990200 - INC FINA CUSTEIO PROG QUALIFICACAO ATENCAO PRIMARIA – APSUS	12.150,00
Total	**101,52**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de maio de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal